



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 26 de Maio de 2017
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº 1259



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1374 DE 16 DE MAIO DE 2017.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG A REPASSAR SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Monte Carmelo-MG, descritas no anexo desta Lei, ao único exclusivo objetivo de auxiliar as mesmas na manutenção e reparos no maquinário agrícola de uso comum dos associados.

Art. 2º - O subsídio que será despendido por este órgão público para cada entidade descrita, em anexo será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única anual, totalizando o montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Art. 3º - As entidades descritas, deverão prestar contas deste recurso nos termos da legislação vigente, sob pena de responsabilidade dos seus representantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.02.50.20.122.4001.2.390.3.3.50.43.00.00.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Carmelo/MG, 16 de maio de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

ANEXO

| ASSOCIAÇÃO RURAL | CNPJ | ASSOCIADOS |
|---|--------------------|------------|
| Associação Comunitária Dos Produtores Rurais Da Comunidade Brejãozinho | 23.095.102/0001-33 | 35 |
| Associação Comunitária Dos Produtores e Trabalhadores Rurais de Tejuca | 22.232.276/0001-38 | 35 |
| Associação Comunitária dos Produtores Rurais das Comunidades de Corguinho e Água Emendada | 23.093.685/0001-63 | |
| Associação Rural da Comunidade de Mata das Perobas | 00.164.690/0001-14 | 60 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Gonçalves | 21.288.907/0001-78 | 50 |
| Associação Comunitária de Produtores Rurais de Lagoa | 08.691.077/0001-67 | 30 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Buriti | 23.093.503/0001-54 | 30 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Córrego do Cavalo | 97.370.183/0001-79 | 45 |
| Associação Centro Agroindustrial dos Produtores de Irai De Minas - ACAPIM | 04.244.052/0001-64 | 18 |
| Associação Rural Comunitária de Cambaúba | 21.243.597/0001-75 | 30 |
| Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coxim/Confim | 06.313.188/0001-04 | 40 |
| Associação da Comunidade De Areado e Capão Rico | 01.268.866/0001-40 | 35 |
| Associação Rural da Comunidade de Água Limpa | 21.243.381/0001-00 | 35 |
| Associação Rural da Comunidade de Perdizes | 22.225.718/0001-19 | 30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1967 DE 25 DE MAIO DE 2017.



"Aposenta servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) SANDRA THEREZINHA COSTA MUNDIM, matrícula 3735, cargo de ENFERMEIRA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 23/05/2017.

Monte Carmelo, 25 de maio de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7974, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar CRISTIENE MUNDIM COBUCCI, matrícula 440509, para o cargo de MÉDICA PLANTONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de maio de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7975, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 9,79%, ao (a) servidor (a) GUSTAVO ADOLFO DE QUEIROZ PAPPA, matrícula 439239, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01/05/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de maio de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 7976, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ZELIA DE FATIMA MELO, matrícula 438425, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO – DAD 02, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 25 de maio de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 7977, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Revoga Portaria que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Portaria 02 de 18 de abril de 2016 instaurou a sindicância para apuração de fatos envolvendo as servidoras C.S.G e A.C.D.F;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 03 de 18 de maio de 2016 da Procuradoria Geral do Município de Monte Carmelo instaurou o Processo Administrativo nº 03/2016;

CONSIDERANDO que Portaria 7050 de 29 de julho de 2016 “Avoca competência e altera Comissão Processante instituída na Portaria nº 03 de 18 de maio de 2016 da Procuradoria Geral do Município”;

CONSIDERANDO que a Portaria 7185 de 01 de dezembro de 2016 determinou o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 03/2016;

CONSIDERANDO que foi interposto Agravo de Instrumento nos autos 0431.16.004307-8/001, provido pelo Egrégio Tribunal de Justiça de

Minas Gerais que tornou ineficaz a liminar deferida pela culta juíza de origem, determinando o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD 03;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhou a esta Procuradoria o Ofício 14/2017, deliberando, por unanimidade, pelo prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 03, para apuração das irregularidades noticiadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 7185 de 01 de dezembro de 2017 que determina o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2016, **até que seja proferida a decisão do Processo Administrativo instaurado pelo SENARC no âmbito do Ministério da Defesa e Ação Social**, sem prejuízo de que, caso seja apurada alguma irregularidade na execução do Programa Bolsa Família, conforme art. 14 da Lei Federal nº 10.836/2004, seja novamente desarquivado e reaberto o presente Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 26 de maio de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 57/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 08 de junho de 2017, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP- nº 57/2017, tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** Refere-se à Aquisição de Materiais Odontológicos e Médicos Hospitalares, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo – MG, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 22 de maio de 2017. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 237](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)